



PREFEITURA MUNICIPAL PORTO GRANDE

Estado de AMAPÁ

PROCESSO DA DESPESA

SubEmpenho Nº 30801/5

NOME SIMONEI PICANÇO PRATA

ASSUNTO
REFERENTE AO SERVIÇO PRESTADO DE LAVADOR DE VEÍCULOS
EM QUALQUER DOS ÓRGÃOS, UNIDADES ADMINISTRATIVAS E
DEMAIS INSTALAÇÕES FÍSICAS QUE INTEGRAM A PREFEITURA
MUNICIPAL OU QUE ESTEJAM SOB A SUA RESPONSABILIDADE,

CONFORME CONTRATO DE Nº 056/2022-PMPG/SEMAD, TENDO

REQUISIÇÃO _____

DOTAÇÃO 11

PODER EXECUTIVO

110501	Secretaria Municipal de Administração
04.122.0052.2012.00	Manutenção das Ativdades da SEMAD
3.3.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL

	Valor do Empenho	Liquidado Até Data	Saldo Anterior	Valor Liquidado	Saldo a Liquidar
	12.120,00	4.848,00	7.272,00	1.212,00	6.060,00
_		- CAN 1/1 PER - 1		CHARLES MADE IN	

Data Vencimento 30/12/2022



Oficio nº 675/2022-SEMAD/PMPG.

Ao Ilmo. Senhor <u>Valberval Ferreira Da Silva</u> Secretário Municipal de Finanças Porto Grande/AP

Assunto: Solicitação de pagamento.

Porto Grande/AP, 20 de julho de 2022.

refeitura Municipal de Porto Grande

PROTOCOLO GERAL

Processo nº 2003 . 03963 . 2022

Data. 20 / 07 /2022

Hora de Entrada 12: 07

Assinatura do Funcionário

Senhor Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente a Vossa Senhoria, e sirvo-me do presente, para solicitar as devidas providências ao pagamento do Sr. SIMONEI PICANÇO PRATA, CPF nº 031.265.892-35, referente ao mês de julho de 2022, conforme cópia de Contrato Administrativo nº 056/2022-PMPG/SEMAD, Nota Fiscal Eletrônico Avulsa nº12003, no valor de R\$ 1.212,00 (Um mil, duzentos e doze reais), Certidões Negativa Municipal, Estadual e Federal, Comprovante de Situação Cadastral no CPF, boletim de frequência, folha de ponto diário, documentação pessoal e comprovante de residência atualizado em anexos.

Sem mais para o momento, seguro do Vosso atendimento nesta solicitação, e, limitado ao esposto, fique com os meus votos de estima, consideração e apreço a Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

Pedro Celso Monteiro Jordão Secretario Municipal de Administração Dec. nº 995/2022 – GAB/PMPG

Rodovia Perimetral Norte, s/nº – Centro, CEP: 68997-000 – Porto Grande/AP Email: semad.pmpg2020@gmail.com





BOLETIM DE FREQUÊNCIA DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - REFERENTE AO MÊS DE JULHO DE 2022

ORD	NOME DO CONTRATADO	FUNÇÃO	CARGA HOR.	H.EXTRA	FALTAS	FALTAS JUSTIF.	FREQ.DO MÊS	INSALUBRIDADE	OBS
1	ANTONIO DE OLIVEIRA DAS NEVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40h	-	-		30	-	
2	JHONN NEY DA COSTA TAVARES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40h	-	-		30	- 1	
3	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40h	-	-	-	30	.	
4	CLAUDILENO RODRIGUES GONÇALVES	LAVADOR DE VEÍCULOS	40h	-	-	-	30	-	
5	SIMONEI PICANÇO PRATA	LAVADOR DE VEÍCULOS	40h	-	-	-	30	.	
6	MARKEL DAVID	LUBRIFICADOR	40h	-	-	-	30		
7	DENISE LIMA RIBEIRO	AGENTE DE PORTARIA	40h	-	-	-	30		

Pedro Celso Monteiro Jordão

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº 995/2022-GAB/PMPG

PREFEITURA DE PORTO GRANDE

CNPJ: 34.925.206/0001-44

FUNCIONÁRIO (A): SIMONEI PICANÇO PRATA

CARTÃO DE PONTO:

JULHO

ANO: 2022

	O DE PU		JULI	10	ANO: A	2022			
OPTO:	ADMINI	STRAÇÃO							
	Dia.	l .	1° Turno		HORÁRIO	0	SAÍDA	Tota	
	<u>Dia</u>		Assinatura	ENTRADA	SAÍDA	RETORNO	RETORNO	Extr	
01	SEX	. Timan	in Planta	08:00	12:00	14:00	18:00		
02	SAB		SÁB						
03	DOM		DOM						
04	SEG	Simon	ui to Prata	08:00	12:00	14:00	18:00		
05	TER	Limon	71 4 4			14:00			
06	QUA		ni P. Vrato	The same of the sa		14:00			
07	QUI	1 .	u P. hoto.	08:00		14:00			
08	SEX	-	i P. Prata	00:00		14:00			
- 09	SAB		SAB						
10	DOM		DOM						
11	SEG	Simon	wi P. Prato	08:00	12:00	14:00	8:00		
12	TER		i P. Pagto	08:00		14:00			
13	QUA		esi Patrato	05:00	12:00	14:00	18:00		
14	QUI		we P. Prato.			14:00			
15	SEX		wi P. Proto	08:00	12:00	14:00	18:00		
16	SAB		SAB						
17	DOM		DOM						
18	SEG	Ti me	w P. Prata	08:00	12:00	14:00	8:00		
19	TER	Simon	7 7 -1 -1			14:00			
20	QUA		ni V. Lista			14:00			
21	QUI		i Vicence Pr			14:00			
22	SEX		wit. Croto			14:00			
23	SÁB		SÁB						
24	DOM		DOM	建设型流型					
25	SEG	Simon	si V. Parto	08:00	12:00	14:00	12:00		
26	TER		w. P. Preta	02:00	12:00	14.00	18:00		
27	QUA	Limos	ni le Papta	07:00	12:00	14:00	12:00		
28	QUI	Timer	with trate	08:00	12:00	14:00	12:00		
29	SEX	Somon	11 // 1			14:00			
30	SAB		SAB	以来说是实现	是是这				
31	DOM		DOM						
Obs.:							Horas Extras	50%	
							Horas Extras	100%	
							BALTAS		

Limonisi Picon co Prodo.
Funcionário



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056/2022-PMPG/SEMAD

ESTADO DO AMAPA PREFETURA MUNICIPAL DO PORTO GRANDE II - Publicado no mural da PMPG/CAMARA. Valdir Ferreira Pantoja Secretario Mun de Administração

Decreto # 133/202 -GAB/PMPG

CONTRATO ADMINISTRATIVO POR DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, SIMONEI PICANÇO PRATA, PARA OS FINS ABAIXO DECLARADOS, COM SUPEDÂNEO LEGAL NA LEI N°. 491/2021.

-PARTES

Entre as partes, de um lado, PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ (MF) Nº 34.925.206/0001-44, estabelecida na cidade de Porto Grande-AP, Cito Rodovia Perimetral Norte, s/nº, Centro, doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representado pelo Exmo. Senhor Prefeito JOSÉ MARIA BESSA DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 1397681 PTC/PA, inscrito no CPF sob o nº 260.519.032-20, residente e domiciliado na Avenida Mário Cruz, nº 520, Bairro: Centro, CEP: 68.997-000 - Porto Grande/AP. De outro o senhor SIMONEI PICANCO PRATA, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 0556224-PTC/AP, inscrito no CPF sob o nº 031.265.892-35, residente e domiciliado na Rodovia Perimetral Norte, nº 3014, Bairro: Centro, número para contato (96) 99198-1856, CEP: 68.997.000 - Porto Grande/AP, daqui em diante denominado CONTRATADO, resolvem de comum acordo firmar o presente CONTRATO, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente contrato se fundamenta nas normas e princípios do direito administrativo, notadamente os constantes no artigo 37, caput e inciso IX, da Constituição Federal, assim como nos termos do Art.96, inciso X da Lei Orgânica do município e nas disposições da Lei Municipal nº 491/2021 – GAB/PMPG.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objetivo a prestação de serviços por parte do CONTRATADO na função de LAVADOR DE VEÍCULOS, em qualquer dos órgãos, unidades administrativas e demais instalações físicas que integram a prefeitura municipal ou que estejam sob a sua responsabilidade.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O presente instrumento terá seu início a contar de 01 de março de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA QUARTA – DA CARGA HORÁRIA E DA LOTAÇÃO:

O CONTRATADO cumprirá a carga horária de 40 horas semanais e será lotado na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Rodovia Perimetral Norte, s/nº, Centro, CEP 68.997-000, Porto Grande-AP

CNPJ: 34.925.206/0001-44. Telefones 3234-1950



Pela execução dos serviços constantes no objeto, o CONTRATADO receberá a título de pagamento a importância de R\$ 1.212,00 (Um mil e duzentos e doze reais) mensais, acrescidos das vantagens e demais parcelas que forem

legalmente previstas em decorrência do horário e local de trabalho, a qual deverá ser adimplida até o décimo dia do mês subsequente ao da prestação do serviço, devendo o CONTRATANTE efetuar o desconto diretamente na fonte de todos os encargos sociais que forem de direito relativo a cada pagamento mensal.

CLÁUSULA SEXTA - DO REGIME JURÍDICO:

O regime jurídico do servidor temporário é de natureza administrativa, regendo-se por princípios de direito público, aplicando-se, naquilo que for compatível na transitoriedade da contratação, os direitos, deveres, vantagens, proibicões, rescisões, processo disciplinar, e outras relações jurídicas decorrentes deste contrato, o disposto na Lei Municipal nº 329/2011, regime jurídico dos servidores públicos Civil do município de Porto Grande.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES:

I - O CONTRATADO obriga-se a prestar serviços contratados na fórmula da cláusula segunda, inclusive fora da sede do CONTRATANTE, a critério do superior hierárquico da unidade e/ou órgão onde esteja exercendo sua atividade, pelo tempo que a necessidade do servico e dentro da vigência do presente contrato observando as regras da pontualidade, assiduidade, do zelo com o patrimônio sob sua guarda e proteção, da ética e conduta profissional compatível com as funções que exerce, cumprindo com rigor a respectiva escala de serviço que esteja submetido, atendendo ao chamado da Administração Municipal a qualquer tempo e hora, devendo comunicar de imediato ao superior ao qual esteja subordinado, qualquer situação ou fato anormal que presencie, que tome conhecimento, ou que caracterize dano ao patrimônio Municipal sob sua responsabilidade, e ainda, submeter-se as normas e regulamentos que forem editados no âmbito da Administração Municipal, e relativos ao serviço de guarda e vigilância.

II -DO CONTRATANTE: O CONTRATADO se obriga a efetuar o pagamento dos serviços ao CONTRATADO rigorosamente em dia, na forma pactuada na cláusula Quinta, assim como de conferir ao local de trabalho onde esteja atuando o CONTRATADO as mínimas condições de segurança e higiene, assim como, exercer a fiscalização dos serviços prestados.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO, MODIFICAÇÃO E RESCISÃO:

O presente contrato poderá ser alterado ou modificado através de Termo Aditivo, por conveniência das partes. ou rescindido a qualquer tempo, por inadimplência de qualquer de suas cláusulas e condições, por qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADE:

As infrações decorrentes do inadimplemento ou inexecução deste contrato sujeitas ficam às penalidades previstas na lei n .8666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes com a execução deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentaria:

I -Programa: 04.122.0052.2012.0000 - manutenção das Atividades da SEMAD.

Jimoni Tiren Rodovia Perimetral Norte, s/n°, Centro, CEP 68.997-000, Porto Grande-AP

CNPJ: 34.925.206/0001-44, Telefones 3234-1950



II -Elementos de Despesas: 3.3.90.04.00 - Contratação por tempo determinado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO:

Este contrato será publicado no mural de aviso da Prefeitura Municipal de Porto Grande.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

As partes elegem o Foro da Cidade de Porto Grande para dirimir as dúvidas e controvérsias oriundas deste Contrato, pelo que as partes renunciam a outro qualquer, ainda que seja mais privilegiado, que tenham ou venham a ter.

E assim, por estarem às partes perfeitamente ajustadas e contratadas entre si, firma o presente contrato em três vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, para que sejam produzidos os efeitos legais e jurídicos dele decorrentes.

Porto Grande-AP, 01 de março de 2022.

JOSÉ MARIA BESSA DE OLIVEIRA

PREFEITO CONTRATANTE

Valdir Ferreira Pantoja Secretário Mundo de nome preção Decreto nº 11322 - GARRIADO

VALDIR FERREURA PANTOJA SECRETÁRIO SEMAD INTERVENIENTE

SIMONEI PICANÇO PRATA

ican le Prota

CPF: 031.265.892-35 CONTRATADO



Receita Federal Cadostro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

SIMONEI PICANCO PRATA Múmero 031.265.892-35

VALIDO SOMENTE COM COMPROVINTE DE IDENTIFICAÇÃO Nescimento 27/04/1995





MIREST SERVICE TRABALISES E EMPRESON

CARTHIA DETINEALAD E PROFIDENCA FORMA

166.00702.37-1

0637785

o de la marcia de la celación de la

The same of the sa

0050

AP

Simonii Picanco Crata





DUPLA ADULTO:	HEPATRIE 8	SAR/CAX/RUB	ATTO CONTRACTO	-	Carlo Carlo	FEBRE AMARELA
1	24 08 40	1 1 .	28 107 123	21 1	1 1	24-08-2010
Late	mogh293	Lote	LOW 255 VC BORNA	Lote septi	Loln	1 A A-
Côd	Côd	Cód	CM D 12	CM.	CM	lole: 090VFAB
Nome	Nome 1 carson.	Nome	Name Frie chief	Nome	Nome	242
Reg.Prol.	Reg Prof Consult	Reg Prof	Rag Prof Blebruens	Reg Prof	Reg.Prof.	cant
DUPLA ADULTO	HEPAINE 8	SAR/CAX/RUB	第137年 (1777年)	in the second		FEBREAMARDIA
1.1	1,121	. 1 1	727111421		1 1	
Lote	Lote 79	Lote	100219 VIACE		Lolo	The state of the s
C6d.	Cód	C6d	Con 2 - DONE	Cód	Cód	
Nome	Nome	Nome	Nome For CALLY	Nome	Nome	
Reg Prof	Reg Prof	Reg Prof	Reg Prof of A C LC	Reg Prof	Reg.Prof.	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1
DUPLAADULTO	HEPATITE B	SAR/CAX/RUB				FEBRE AMARELA
	1.1.	1.1	1 1	1 1	1 1	
Lote	Lote	Cole	tob	Lole	Lola	
Cód	CM	C64	C6d	C64	C6d	1 1 1 1 1 1
Nome	Nome	Nome	Nome	Nome	Nome	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1
Reg.Prof	Reg Prof	Reg Prof	Reg Prof.	Reg.Prof.	Reg.Prof	The state of the state of

VACINAS	APLICADAS NA II	NEÂNCIA	SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
	DATA (ÚLTIMA APLICAÇÃO)	TIPO DE DOSE	CADERNETA DE VACINAÇÃO
BCG - id			NOME ()
PÓLIO	The state of the s		Surence licours frate
OTP	4 63 10 0100V	PACT	RG: DATA DE NASOMENTO:
HEPATTIE B			97 tov 195
HEMÓFILO		501	ENDERECO:
SARAMPOICAXUMBA/ RUBEOLA			SHORE OF THE SHORE
FEBRE AMARELA		in the same of the	A
OUTRAS			UNIDADE DE SAÚDE:
	and the second	La Maria de	
	THE PARTY OF THE P	4.	MANTENNA ESTA CADERNETA EM SEU PODER, JUNTO COM SEUS DOCUMENTO
7.50		Man Man	VALIDADE EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

9111410az69mail.com 96991981856



MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE PODER EXECUTIVO C.N.P.J.(MF): 34.925.206/0001-44

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE PUBLICADO NO MURAL DA PMPC/CÂMARA, NOS TERMOS DO ART. 24, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

EM: 15/04/2021

José Uilson de Sousa Chefe de Gabinete Dec. 001/2021-GAB/PMPG

LEI Nº 491/2021 - PMPG, DE 15 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, os órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta poderão efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, nas condições e prazos previstos nesta Lei.

Art. 2º Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público:

- I Assistência a situações de calamidade pública;
- II Combate a surtos endêmicos;
- III Admissão de professor substituto e professor visitante;
- IV Lotação de novas unidades;
- V Manutenção dos serviços de educação, saúde, água, esgoto, limpeza pública, conservação e manutenção de logradouros públicos; serviços de lançamento, fiscalização, arrecadação de tributos e contabilidade, e serviços de engenharia, controle urbanístico, segurança patrimonial, combate e prevenção de sinistro, socorro a pessoas, brigada de combate e prevenção de incêndios;
- VI Atendimento de termos de convênios, acordo ou ajuste para a execução de obras ou prestação de serviços;

Rod. Perimetral Norte S/N, Centro, Porto Grande - Ap, Cep. 68997-900

Portal: www.portogrande.ap.guv.br;



MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE PODER EXECUTIVO C.N.P.J.(MF): 34.925.206/0001-44

- Art. 3º. O recrutamento do pessoal a ser contratado, nos termos desta Lei será feito mediante averiguação da capacidade exigida para exercício do cargo temporário;
- Art. 4º. As contratações serão feitas por tempo determinado, prorrogáveis mediante justificativa, observado os seguintes prazos:
 - I Seis meses, no caso dos incisos I e II do art. 2°;
 - II Doze meses, nos casos dos incisos III, IV, e V do art. 2°;
- III Durante o tempo de vigência do termo de convênio, acordo ou ajuste, no caso do inciso VI.
- Parágrafo Unico em casos excepcionais, e vislumbrando o elevado interesse público, mediante justificativa de continuidade dos serviços, os mesmos poderão ser prorrogados desde que o prazo total não exceda o prazo máximo de dois anos.
- Art. 5°. As contratações somente poderão ser feitas com observância da dotação orçamentária específica e mediante prévia autorização do responsável de cada. Poder.
 - Art. 6°. Ficam vedadas contratações nos seguintes casos:
 - I Sem função previamente criada por ato do Poder competente;
 - II De servidores da Administração direta ou indireta da União e dos Estados:
- Parágrafo Único Sem prejuízo da nulidade do contrato, a infração do disposto neste artigo importará na responsabilidade administrativa da autoridade contratante e do contratado, inclusive solidariedade quanto à devolução dos valores pagos aos contratados.
- Art. 7º O vencimento do pessoal contratado na forma desta Lei será idêntico ao vencimento inicial atribuído ao cargo efetivo em início de carreira da mesma categoria ou, inexistindo, de categoria equivalente.

Rod. Perimetral Norte S/N, Centro, Porto Grande – Ap, Cep. 68997-006

Portal: www.poriogrande.ap.gov.br:



MUNICIPIO DE PORTO GRANDE PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE PODER EXECUTIVO C.N.P.J.{MF}: 34.925.206/0001-44

10 mil. 5285-

Parágrafo Único - Para efeitos deste artigo, não serão consideradas as vantagens de natureza individual dos servidores ocupantes de cargos substituídos ou tomados como paradigma.

- Art. 8º A contratação de pessoal para jornada semanal inferior à fixada em lei para o cargo efetivo do servidor substituído dar-se-á com a devida redução proporcional de remuneração, observada a conveniência da administração.
- Art. 9º. A remuneração do pessoal contratados nos termos desta Lei será fixada:
- I No caso do inciso III do art. 2º, em importância não superior ao valor da remuneração fixada para os servidores em final de carreira das mesmas categorias, nos quadros de cargos e salários do órgão contratante;
- II Nos casos dos incisos I a II, IV, V e VI do art. 2º, em importância não superior ao valor da remuneração constantes dos quadros de cargos e salários do serviço público, para servidores que desempenhem função semelhante, ou, não existindo a semelhança, as condições de mercado de trabalho.
- III Remuneração mensal correspondente a jornada de trabalho de trinta horas semanais e, para as demais jornadas de trabalho, proporcional ao número de horas trabalhadas;
- IV Nos casos de adicionais de insalubridade se aplique o art. 7º CF/88 inciso XXIII, assim como o art. 190 CLT, assim seja feito conforme relatório técnico caso tenha.

Parágrafo Único - Para os efeitos deste artigo, não se consideram as vantagens de natureza individual dos servidores ocupantes de cargos tomados como paradigma.

- Art. 10º Ao pessoal contratado nos termos desta lei aplica-se o Regime Geral de Previdência Social.
- Art. 11º Ao pessoal contratado nos termos desta lei podendo também registar os valores das despesas com outras contratações de pessoal, por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com a legislação especifica de cada entidade, inclusive obrigações patronais.

Rod. Perimetral Norte S/N, Centro, Porto Grande – Ap, Cep. 68997-000

Portal: www.portogrande.ap.gov.br;



MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE PODER EXECUTIVO C.N.P.J.(MF): 34.925.206/0001-44

Art.12º As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos desta Lei serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa, conforme regulamento.

Art. 13º Aplicam-se ao pessoal contratado nos termos desta Lei, no que couber, as disposições consignadas no Regime Jurídico dos Servidores Civis do Município de Porto Grande, cujos direitos e deveres serão explicitados em contrato.

Art. 14º O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á:

I - Pelo término do prazo contratual;

II - Por iniciativa do contratado;

III – Por iniciativa do contratante; §1° - A extinção do contrato, no caso do inciso II, será comunicada com antecedência mínima de trinta dias.

Art. 15° As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas com recursos orçamentários próprios do Tesouro Municipal, bem como do FUNDEB/FME, FMS, FMAS, Fundo Municipal do Meio Ambiente e de Recursos Federais compreendidos CONVENIOS/PROGRMAS/EMENDAS destinados ao combate ao COVID-19.

Art. 16º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 19 de abril de 2021, revogando as disposições em contrário, bem como a Lei Nº 477/2019 - PMPG.

Palácio Elias Trajano de Souza, Sede do Poder Executivo Municipal.

Porto Grande - AP, 15 de abril de 2021.

JOSÉ MARIA BESSA DE OLIVEIRA Prefeito Municipal de Porto Grande

Rod. Perimetral Norte S/N, Centro, Porto Grande - Ap, Cep. 68997-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE

PERIMETRAL NORTE, Nº SN - CENTRO CNPJ: 34925206000144

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

RANGEL DO NASCIMENTO DE ARAUJO, LANÇADOR da prefeitura Municipal de PORTO GRANDE, a requerimento da pessoa interessada SIMONEI PICANÇO PRATA, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos com os cofres públicos municípais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 18/09/2022, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituidos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro:

005566

RG/Inscr. Estadual: 556224

Contribuinte:

SIMONEI PICANÇO PRATA

CPF/CNPJ: 03126589235

Endereço:

RODOVIA PERIMETRAL NORTE, 3014

Complem:

Bairro:

Centro

CEP:

68997000

Cidade:

PORTO GRANDE-AP

ATENÇÃO: Esta certidão é valida somente com autenticação mecânica ou acompanhada de comprovante de pagamento.

Emissão:

20/06/2022 11:33:19

Validade:

18/09/2022

Usuário:

RENER

Número/Controle da Certidão: D5FB0E0553C65924

RANGEL DO NASCIMENTO DE ARAUJO LANÇADOR

Responsável



Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 031.265.892-35

Nome: SIMONEI PICANCO PRATA

Data de Nascimento: 27/04/1995

Situação Cadastral: REGULAR

Data da Inscrição: 22/05/2012

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: 13:22:54 do dia 12/07/2022 (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: 493A.11B3.92E5.5FC7



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF" (/Servicos/CPF/ImpressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp).



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SIMONEI PICANCO PRATA

CPF: 031.265.892-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 12:23:40 do dia 13/07/2022 <hora e data de Brasília>. Válida até 09/01/2023

Código de controle da certidão: 876E.44F0.17DF.1DDF Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE

Inscrição no C.N.P.J. Nº 34925206000144 PERIMETRAL NORTE SN - CENTRO

Número da NFS-e 12003

- William	PORTO GRANDE - A	AP.	NOTA FISCA	L ELETRO	ÔNICA A	VULSA				1445666 Data e hora de Emis	77 ssão da NFS-e
Informações		and of	W. SELECTED FOR	EN WER	SA RVESTR		Maria de			15/07/2022 às Chave de A	
Exibilidade do ISS Exigival		Número o	do Processo		de incidência GRANDE			Local da Prestação PORTO GRANDE - AP		11875556778999 AABBBCCDDDEEEFFGGG	
Número do RPS	Série do RPS		Tipo do RPS		Data do R			Competência 15/07/2022	, me		tenticidade acesse nforme os dados
Optante Simples Nacional 2-Não	Incentivo Fiscal 2-Não		Regime Especial Ti Não Possui	nbutação			Tipo ISS 03 - Sot	ore Faturamento	desta	NFS-e Avulsa.	
Prestador de Serviço	08	Valentin.	WATER STATE	THE WAY			Opening.		THE STATE		11,000
CPF/CNPJ 03126589235	RG/Inscrição Estadu 556224	ral PIS	/NIT	1,100,000	Razão Social		ATA				
Logradouro RODOVIA PERIMET	RAL NORTE, 3014					Compleme	nto		Bairro Centro		
CEP 68997000	Cidade PORTO	GRAND	E - AP			Telefone E-mail					
Tomador de Serviço	is a second second					S 4, 1	U / E E			niesieur neur	
CPF/CNPJ 34925206000144	RG/Inscrição Estadual	Ins	crição Municipal	1 (10-1) And 16-11	Razão Social EITURA M	MUNICIPA	L DE PO	RTO GRANDE			
Logradouro '' PERIMETRAL NO	RTE, SN			Complement	0		(53)	irro ENTRO			
Cidade 68900-000 - AP				Telefone			E-1	mail			
Intermediário	开程 医皮肤 医皮肤	Alexander			200				3/4		
CPF/CNPJ	RG/Inscrição Municipal		Nome/Razão Soci	al							
Discriminação dos S	Serviços	1000							Ne la co	CALVE V	
Qtde. Un Medic		ESTADO	OS COMO LAVA	DOR DE VE		CEF	RTIFIC	e nesta No de nest	serv ota Fi	nitário 212,00 iscal distração intração	Total R\$ 1.212,00

tem da LC 116/2003 99.99 Outros Serviço	s	Aliquota 5 %	Atividade do 999999.99				Código CNAE		Código da C	Obra	Código Al	RT
Valor Total dos Serviços R\$ 1.212,00	The state of the s		se de Cálculo R\$ 1.212,00			Total do ISS R\$ 60,60		ISS Retido 02-Não			Desconto R\$ 0,00	
Retenções de Impo						COLUMN TO A						
				R\$ 0,00		Expediente R\$ 0,00		PIS R\$ 0,00		COFINS R\$ 0,00		CSLL R\$ 0,00
Valor Líquido da N	ota Fisca	l de Serviços	: R\$ 1.212,00				Valor	Aproximac	lo dos T	ributos: I	R\$ 0,00 (0%) Fonte:
	lomonton	19								Exercit.		
Informações Comp	iementare											
Informações Comp				SERVIÇO	CONSTANTE D	A NFS-e N	ÚMERO	12003	CÓDIGO I	DE VERIFIC	AÇÃO:	144566677

PREFEITURA N			RAND)			NOTA DI	E LIQUIDA	ÇÃO
ROD PERIMETRAL 34925206/0001-44	NORTE	S/N					30801	18 / 5	
OTA DE LIQUIDAÇÃO №	5	FICHA: 47		DATA: 20/07/2	2022	REQUISIÇ	ÇÃO Nº:		
CITAÇÃO: OUTRO NÃO APL	ICÁVEL			DOCUMENTO):	1	ENCIMENTO:	30/12/2022	
OME: SIMONEI PICA NDEREÇO: RODOVIA PER					031.265.892- PORTO GRA		CÓD	IGO: 3863	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU	SERVIÇO							VALOR TOTAL	
REFERENTE AO SERVIÇO UNIDADES ADMINISTRAT OU QUE ESTEJAM SOB A TENDO COMO FUNDAMEI TERÁ INÍCIO A CONTAR D DE 2022.	VAS E DE SUA RESI NTO LEGA	MAIS INSTALAÇÕES FÍSIC PONSABILIDADE, CONFOF L A LEI MUNICIPAL Nº 491.	AS QUE RME COM /2021-GA	INTEGRAM A NTRATO DE Nº AB/PMPG, O PF	PREFEITURA 056/2022-PMF RESENTE INST	MUNICIPA PG/SEMA TRUMENT	D, ro	1.212,	00
GL						SOM	A	1.212	2,00
CÓDIGO			CLASS	SIFICAÇÃO DA DESI	PESA EMPENHADA	Α	_		
11 05 01 3.3.90.04.00 04.122.0052.2012.0000	CONTRA	ia Municipal de Administraçã ATAÇÃO POR TEMPO DET ção das Ativdades da SEMA	ERMINA	DO - PESSOA	L CIVIL				
VALOR DO EMPENHO		LIQUIDADO ATÉ A DATA		VALOR DESTA	LIQUIDAÇÃO		SALDO A LIC	UIDAR	
12.1	20,00	6.06	0,00		1.212,	00		6.06	30,0
VALOR A SER PAGO R	100	mil, duzentos e doze reais *	,00	******			······	******	• •
SUBEMPENHO AUTORIZADO EM	20/07/202	2			Pedro Celso 1 Secretário Munici Decretário 9	On Ceiro 3 pal de Admini 95/2022-PM	ordão stração PG		
A DESPESA REFERENTE A ESTE		D, FOI DEVIDAMENTE PROCESSAL	DAENCON	TRANDO-SE EM OF	Prefeito CPF	Mun Por 260 632	le Oliveir to Grange 802-7		6
CONTABILIZADO		Mauro Serdio Vulla da Gi OFC ANO 883/O-		ORDEM	DE PAGAMENTO, P	AGUE-SE:			
DATA		CONTAGOR			DATA		ORDENADOR	R DA DESPESA	_
DESPESA PAGA EM						REC	IBO		
BANCO CONTA		CHEQUE VA	LOR		RECEBI(EMOS) O	VALOR CON	ISTANTE DEST	E SUBEMPENHO	Ο.
				NOME: CNPJ/CF					



PREFEITURA MUNIC DE PORTO GRAND 34925206/0001-44 ROD PERIMETRAL NORTE S/N

PARCELA P/ PA	AGAMENTO	EMP/LIQ/PAR	C 308018/	5	1	5			Pro	cesso:		
Ficha 47	Data	20/07/2022	Requi							Venci	30/12/2022	
Licitação	OUTRO N	ÃO APLICÁVEL	Nº							Doc		
Fornecedor	SIMONEI	PICANÇO PRATA				0	31.265.	892-35	5	Cod	3863	
Endereço	RODOVIA	PERIMETRAL NO	RTE			3	014	POF	RTO GRANDE			
Recurso/Aplica	cão				М	aterial/S	Servico	8				
500 Recursos na 1 Recursos de	ão Vinculado o Exercício ao Destinad	os a Contrapartida	erc.Corrente	s)	RI VI AI IN A	EFEREN EÍCULO DMINIST ITEGRA SUA RE 56/2022-	TE AO S EM C RATIV M A PR SPONS PMPG/	SERV QUALQ AS E D REFEIT SABILII	DADE, CONFO	GĂOS, UNIE LAÇÕES FÍ AL OU QUE DRME CONT MO FUNDA	NADES SICAS QUE ESTEJAM SO RATO DE Nº MENTO LEGAL	
GL, 9 05 01 11 3.3.90.04.00 04.122.0052.201	2.0000	PODER EXECUT Secretaria Munici CONTRATAÇÃO Manutenção das	pal de Admin POR TEMPO	DET	ERM	INADO -	PESS	OAL C	IVIL			
Valor do Empeni	ho	Valor da Liquidaç	ão	Parc a	até D	ata		Valor	Parcelado		Sale	ob
12.120,00	1	1.212,00		1.2	212,0	0			1.212,00		0,0	0
Autorizado 20/07/2022	Prefe	laria Bessa de Oliveir to Mun. Porto Grande 260.632.802-78					abiliza 7/2022	do	Co	o Souza da Ga ntador 002583/0-	3	
	REFEITO	(DEGGA							CONTADOR -			
	NCONTRANI 022	STE EMPENHO, FOI DO-SE EM ORDEM P							4uditor Gral da Austri Decreto nº 19312	Silved Silved Community OIS - GAS - M		
Despesa Paga.												
Banco	Conta		Cheque _			v	alor: 1.	.212,0	0			
Banco	Conta		Cheque _			v	alor:		_			
RECIBO. Recebi	(emos) o va	lor constante deste	e empenho.									
									Nome: CGC/CF	PF:		

PREFEITURA MUNIC DE PORTO GRAND ROD PERIMETRAL NORTE S/N 34925206/0001-44 Exercício: 2022

ORDEM DE PAGAMENTO

Page 1

ORDEM DE PAGAMENTO 01732					
DATA: 28/07/2022 VEN Credor: SIMONEI PICANÇO PRAT	NCTO:30/12	/2022 CNPJ:			Cod: 3863
Endereço: RODOVIA PERIMETRAL M		CNPU:	031.263.8	12-33	Coa: 3003
Cidade: PORTO GRANDE	ORIE	CEP:			
Discriminação:					
REFERENTE AO SERVIÇO PRESTADO UNIDADES ADMINISTRATIVAS E DEM URA MUNICIPAL OU QUE ESTEJAM S Valor 1.212,00	AIS INSTAL	AÇÕES FÍSI	ICAS QUE I	NTEGRAM A	A PREFEIT
(um mil, duzentos e doze reais) * * * * * * * * * * * * * * * * * * *	* * * * * *	* * * * * * * * * * * *	* * * * * *	* * * * * * * * *	* * * *
EMP/SUB N. LOCAL FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	ANULAÇÃO	DESCONTO	LÍQUIDO
30801 / 5 GL 110501 04.122.0052.2012.0000	3.3.90.04.00	R\$ 1.212,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.212,00
TOTAL		R\$ 1.212,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.212,00
Despesa Líquida:	R\$	1.212,00			
ORDEM DE PAGAMENTO PAGUE-SE / /		José Maria Bess Prefeito Mun. P CPF: 260.63	orto Grande	1	
		PREF	EITO		
Pagamento efetuado com o(s) se	guinte(s)	Recurso(s)	:		
Banco Conta	Cheque	Ī	Valor R\$		
001 5200			1.212,00	;	
TOTAL			R\$ 1.212,00		
Despesa paga em 28 / 2022 Com	os recurs	os acima d	liscrimina	ios	
RECIBO: Recebi (emos) o valor (constante	desse(s) E	Empenho(s)		
//Ass:		Nome: CGC/CPF:			
The state of the s					

28/07/2022 - BANCO DO BRASIL - 10:49:53 SEGUNDA VIA 399003990

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: RECURSO PROPRIO

AGENCIA: 3990-X CONTA: 5.200-0

DATA DA TRANSFERENCIA

28/07/2022 553.990.000.025.679

NR. DOCUMENTO

VALOR TOTAL

1.212,00

****** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: SIMONEI PICANCO PRATA

25.679-X

AGENCIA: 3990-X NR. DOCUMENTO

CONTA: 25.679-X 553.990.000.005.200

NR.AUTENTICACAO 0.176.22A.EE3.EDD.51A